



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Bertoni, 83 - Centro - Laranjal/MG

[Assinatura]
APROVADO NA DATA
12/06/25

PROJETO DE LEI Nº 26/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para o Programa Educasuperior no valor de R\$ 1.080.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$1.080.000,00** (Um milhão e oitenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2	Prefeitura Municipal De Laranjal
2.03	Secretaria Municipal Educação
2.03.01	Educação
12	Educação
12.364	Ensino Superior
12.364.006	Juntos Pela Educação
12.364.006.2.0110	Programa Educasuperior
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas.....
	R\$1.080.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, a tendência do Excesso de Arrecadação e/ou Anulação de Dotações deste exercício, nos termos do inciso II e III, §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º A ação criada no art. 1º desta Lei fica incluída nos Anexos da Lei nº 1.238, de 03 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei nº 1.353, de 17 de setembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 4º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30 % de seu montante integral.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 05 de junho de 2025.

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS:56877633768 Assinada de forma digital por FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS:56877633768 Data: 2025.06.05 10:41:34 -0300

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura
Saúde e Assistência Social
Laranjal, 05 de junho de 2025

Assinatura
Finanças e orçamento
Laranjal, 05 de junho de 2025

Assinatura
Obras e Serviços Púb
Laranjal, 05 de junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 -- Centro -- Laranjal/MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Anexo ao Projeto de Lei nº ____/2025

Assunto: Institui o Programa Educasuperior.

1. Objetivo da Despesa

Concessão de auxílio financeiro mensal a estudantes de baixa renda residentes no município, matriculados em instituições de ensino superior, com vistas à promoção do acesso e permanência no ensino superior.

2. Cálculo da Estimativa

◆ Número de Bolsas Previstas:

- 200 estudantes contemplados.

◆ Valor Unitário da Bolsa:

- R\$ 499,00 a R\$ 899,00 por estudante/mês.

◆ Período de Concessão:

- 60 meses (5 anos)

◆ Estimativa Anual:

R\$ 1,080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)

3. Fonte de Recursos

- **Fonte 100 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal**
- Reprogramação orçamentária via **crédito especial**, a ser aberto mediante cancelamento de dotações não prioritárias ou saldo de excesso de arrecadação.

4. Compatibilidade e Adequação Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Bernardo, 85 – Centro – Laranjal/MG

A despesa será incluída por meio de **crédito especial**, conforme autorizado no art. 1º do projeto de lei, e ainda autoriza acrescentar nas Leis de diretrizes da LDO vigente e será incorporada ao PPA na próxima reprogramação.

5. Declaração de Adequação Fiscal e Orçamentária

Nos termos do art. 16, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000, declara-se que:

- A despesa criada é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Possui adequação orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA), mediante abertura de crédito especial;
- Os impactos orçamentário-financeiros estão estimados e demonstrados neste documento.

Laranjal MG, 05 de junho de 2025

ASSINADO E DIGITALIZADO
ELOY DO VALE NETO

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-e-gestor>



Eloy do Vale Neto

CRC-MG 58.108